

PORTARIA GM Nº 3.088 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, REPUBLICADA EM 30/12/11



Institui a Rede de Atenção Psicossocial com a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS.

A PT estabelece diretrizes, objetivos gerais, objetivos específicos e os componentes da rede, sendo:

I - Atenção Básica em Saúde

- a) Unidade Básica de Saúde - UBS
- b) Equipe AB para populações em situações específicas: equipe de consultório na rua e equipe de apoio aos serviços do componente Atenção Residencial de Caráter Transitório.
- c) Centro de Convivência

Na portaria republicada não cita o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF como ponto de atenção, mas posteriormente se refere ao mesmo.

II - Atenção Psicossocial Especializada

Centro de Apoio Psicossocial (CAPS): CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS AD III, CAPS i.

III - Atenção de Urgência e Emergência

SAMU, Sala de Estabilização, UPA 24horas, portas hospitalares de atenção à urgência/pronto socorro, UBS.

IV - Atenção Residencial de Caráter Transitório

- a) Unidade de Acolhimento: adulto e infanto-juvenil
- b) Serviços de Atenção em Regime Residencial – Comunidades Terapêuticas

V - Atenção Hospitalar

- a) Enfermaria especializada em hospital geral
- b) Serviço Hospitalar de Referência para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

VI - Estratégias de desinstitucionalização

Serviço Residencial Terapêutico – SRT

O hospital psiquiátrico pode ser acionado para o cuidado das pessoas com transtorno mental nas regiões de saúde enquanto o processo de implantação e expansão da Rede de Atenção Psicossocial ainda não se apresenta suficiente, devendo estas regiões de saúde priorizar a expansão e qualificação dos pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial para dar continuidade ao processo de substituição dos leitos em hospitais psiquiátricos.

O Programa de Volta para Casa – PVC é uma política pública de inclusão social que visa contribuir e fortalecer o processo de desinstitucionalização.

VII - Reabilitação Psicossocial

Iniciativas de geração de trabalho e renda/empreendimentos solidários/cooperativas sociais

Operacionalização da implantação da Rede de atenção Psicossocial será em 04 fases:

I - Desenho Regional da Rede de Atenção Psicossocial: análise da situação de saúde das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, pactuação do desenho da Rede, elaboração da proposta de Plano de Ação Regional e estímulo à instituição do Fórum Rede de Atenção Psicossocial.

II - Adesão e diagnóstico: apresentação da Rede no Estado e nos municípios, apresentação e análise da matriz diagnóstica, homologação da região inicial de implementação da Rede e instituição do Grupo Condutor Estadual da Rede (SES+CONASEMS).

III - Contratualização dos Pontos de Atenção: elaboração do desenho da Rede, contratualização dos pontos de atenção, instituição do Grupo Condutor Municipal.

IV - Qualificação dos componentes: realização das ações e cumprimento das metas.

Para operacionalização da Rede cada instância governamental terá suas responsabilidades.

Serão publicadas normas específicas para implantação e financiamento de cada componente da Rede.

SAIBA MAIS NO LINK: <http://www.brasilus.com.br/legislacoes/gm/111276-3088.html>